



O PAPEL DA ESCOLA PARA O ENFRENTAMENTO DO ABUSO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

Maria Laryssa Cordeiro Bezerra¹; Thaylâne Creusa Rogério Silva²; Betânia Maria Oliveira de Amorim³

¹ *Universidade Federal de Campina Grande, laryssa_bzerra@hotmail.com*

² *Universidade Federal de Campina Grande, thay.rogerio@gmail.com*

³ *Docente da Universidade Federal de Campina Grande, betania_maria@yahoo.com.br*

RESUMO: Este trabalho se propõe a discutir sobre o abuso sexual infanto-juvenil e o importante papel da escola frente a esta problemática. Para tanto, realizamos uma pesquisa exploratória, que possui caráter teórico, de leituras de guias, artigos e documentos que fundamentam a temática do abuso sexual e suas implicações com o ambiente escolar. Sabemos que na maioria dos casos de abuso sexual o violentador faz parte do âmbito familiar da criança/adolescente, o que dificulta o rompimento do silêncio e, conseqüentemente, que o agressor seja punido e que a vítima seja encaminhada para os devidos meios de tratamento. As conseqüências do abuso sexual são diversas e, não havendo uma intervenção precoce, estas podem ser intensificadas. É necessário que as escolas, nas quais crianças e adolescentes passam boa parte do tempo, sejam atuantes na luta para a prevenção, identificação e intervenção nos casos de abuso sexual. Para isso, compreendemos a necessidade de preparo dos profissionais da educação sobre esta problemática, que, de acordo com diversos autores, não é trabalhada nos cursos de formação. Com profissionais capacitados, a escola poderá exercer mais efetivamente seu dever como formadora de cidadãos, garantindo os direitos das crianças e adolescentes e lhes possibilitando maior proteção contra o abuso sexual.

Palavras-chave: Escola, Abuso sexual, Capacitação de educadores.

INTRODUÇÃO

De acordo com Faleiros e Faleiros (2008), a escola é um local privilegiado para a construção da cidadania, no qual o convívio harmonioso deve ser capaz de garantir o respeito aos Direitos Humanos, bem como a educação de todos no sentido de atalhar as manifestações de violência.

O abuso sexual contra crianças e adolescentes constitui-se numa forma de violência que acarreta inúmeros efeitos negativos, podendo perdurar por toda a vida. Como na maior parte dos casos o abuso é incestuoso, a estrutura familiar, bem como a comunicação entre seus membros fica comprometida.



A escola, por consistir em um espaço de convivência diária de crianças e adolescentes, pode desempenhar a função de dar assistência, acolhimento e segurança para as vítimas de abuso sexual, quando sua família não o faz. Para isso, deve estar atenta às demandas apresentadas e ser capaz de dar o suporte necessário a essas crianças e adolescentes, buscando, além de sua tarefa educativa, o comprometimento com a proteção e cuidado dos alunos.

Para que isso seja possível, é necessária a capacitação dos profissionais, para que, com o conhecimento sobre o abuso sexual, bem como sobre as leis que amparam a vítima e sobre os direitos da criança e do adolescente, sejam capazes de prevenir, identificar e intervir sobre a violência ocorrida.

Propomos também como maneira possível de prevenção contra o abuso sexual infanto-juvenil – que está diretamente relacionada à formação dos profissionais que atuam no âmbito escolar sobre esta problemática –, uma educação sexual desenvolvida para os alunos desde os primeiros anos do ensino fundamental.

Neste trabalho iremos apresentar alguns apontamentos e conceituações acerca do abuso sexual infanto-juvenil, breve menção ao Estatuto da Criança e do

Adolescente (ECA) e o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente, bem como o papel da escola na interrupção do ciclo do abuso sexual.

O abuso sexual

O abuso sexual, segundo Santos e Ippolito (2009, p. 28), é toda circunstância na qual uma criança ou um adolescente é utilizado para gratificação sexual de pessoas com idade, no geral, mais avançada. O abusador, de acordo com Abrapia, citado pelos mesmos autores, “se aproveita do fato de a criança ter sua sexualidade despertada para consolidar a situação de acobertamento. A criança se sente culpada por sentir prazer e isso é usado pelo abusador para conseguir o seu consentimento” (ABRAPIA, 2002 apud SANTOS; IPPOLITO, 2009, p. 28).

De acordo com o Guia Escolar (2004, p. 37), há diferentes tipos de abuso sexual, sendo eles o intrafamiliar, que ocorre quando entre o abusador e a criança ou adolescente há um laço familiar ou relação de responsabilidade; o abuso sexual extrafamiliar, que ocorre fora do campo familiar e no qual o abusador é, sobretudo, conhecido da criança e detentor de sua confiança, podendo ocorrer também de o autor da agressão ser totalmente desconhecido. Já o abuso sexual em instituições de atendimento à criança e ao



adolescente ocorre no interior de instituições governamentais e não governamentais cuja função seria proteger, defender, zelar por eles e fazer a aplicação de medidas socioeducativas.

Segundo Santos e Ippolito (2009, p. 29)

Na maioria dos casos, o autor da agressão é uma pessoa que a criança conhece, em quem confia e a quem, frequentemente, ama. O abusador quase sempre tem uma relação de parentesco com a vítima e dispõe de certo poder sobre ela, tanto do ponto de vista hierárquico e econômico (pai, padrasto e menos eventualmente mãe), quanto do ponto de vista afetivo (irmãos, primos, tios e avós).

Conforme aponta o Guia Escolar (2004, p. 38), o abuso sexual intra e/ou extrafamiliar pode ocorrer de duas formas distintas: O abuso sexual sem contato físico consiste, como o próprio nome sugere, em práticas sexuais onde não ocorre o contato corporal, como por exemplo o assédio sexual, o abuso sexual verbal, telefonemas obscenos, o exibicionismo e o voyeurismo. Já no abuso sexual com contato físico ocorrem “atos físico-genitais que incluem carícias nos

órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal e anal” (BRASIL, 2004, p.39).

Diversos mitos permeiam o contexto do abuso sexual e este é encarado por pais, professores e pela maioria das pessoas com muito distanciamento da realidade. Há a noção de o abuso ser de fácil identificação, o que não ocorre, por em muitos casos não haver indícios físicos na criança/adolescente abusada. Tem-se a ideia do reconhecimento do autor do abuso poder ocorrer facilmente, pois este teria características de um psicopata, tarado, depravado sexual, o que na verdade não ocorre, pois na maioria das vezes o abusador é reconhecido pela comunidade como boa pessoa e também mantém vínculos afetivos e sexuais com adultos (BRASIL, 2004, p. 56).

Outra noção equivocada seria a de o abuso sexual estar relacionado apenas a lesões corporais, o que não é verdade, já que o abusador pode utilizar-se de meios onde o contato corporal não ocorra. É comum também a concepção de que as vítimas de abuso sexual pertencem a famílias de baixo nível socioeconômico, porém esta violência atinge a todas as classes sociais; outros mitos são de que a maior parte dos casos é denunciada e de que a maioria de pais e professores é bem informada sobre o assunto, que o abuso sexual ocorre com pouca



frequência e de que não há possibilidades de preveni-lo (BRASIL, 2004, p. 56,57).

Muitas são as consequências do abuso sexual para a vítima, estas podem ser mais ou menos drásticas de acordo com a idade do início do abuso, com a diferença de idade entre abusador e vítima, bem como com o grau de proximidade entre ambos, com a duração do abuso, com o grau de violência ou ameaça de violência, com a percepção da criança em relação aos atos sexuais realizados contra ela, com a existência de serviços, sua organização em rede, o grau de eficiência e eficácia dessa rede, entre outros (BRASIL, 2004, p. 53,54).

As crianças e adolescentes vítimas do abuso sexual podem apresentar sequelas dos problemas físicos gerados pela violência sexual, dificuldade de estabelecerem vínculos afetivos e amorosos, dificuldade de manterem uma vida sexual saudável ou tendência de supersexualizarem os relacionamentos sociais, além de haver maior propensão ao engajamento em trabalho sexual (prostituição) e viciação em substâncias lícitas e ilícitas (BRASIL, 2004, p. 52,53).

O Brasil na luta pelos direitos de crianças e adolescentes e contra o abuso sexual: O dia 18 de maio e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

18 de maio é reconhecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído no ano de 2000 e decretado pela Lei Federal 9.970/2000, com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para seu empenho em prol do combate ao problema. A data foi escolhida por ser o dia em que a menina Araceli Cabrera Crespo veio a óbito, vítima de sequestro, estupro e assassinato em Vitória, Espírito Santo, no ano de 1973. Seus assassinos continuam impunes (FERRARI, 2011 apud MIRANDA; LIMA; MAIO, 2013).

Segundo Maio e Ferrari (2011, apud MARTELLI, 2013, p.6)

A estimativa é que, no Brasil, 165 crianças ou adolescentes sofrem abuso sexual diariamente, isso equivale a 7 a cada hora. A maioria de crianças abusadas é de meninas, na faixa etária de 7 a 14 anos, sendo que 1 a cada 3 ou 4 meninas continua sendo abusada sexualmente até os 18 anos.

A implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consistiu em um marco para a afirmação de crianças e adolescentes como sujeitos detentores de direitos. De acordo com o Art. 3º da Lei 8.069



de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto (BRASIL, 1990):

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

O ECA adotou medidas concretas para a proteção das crianças e adolescentes e para a punição dos responsáveis por crimes sexuais. Dentre as medidas instituídas, há a obrigação de se notificar os casos de abuso sexual aos conselhos tutelares, o afastamento do violentador da moradia comum, a proibição de uso de crianças e adolescentes em produtos relacionados à pornografia, a criminalização de pessoas e serviços que sujeitarem crianças e adolescentes à prostituição e exploração sexual e o agravamento das penas do Código Penal para crimes de atentado violento ao pudor, maus-tratos e estupro, quando cometidos contra menores de 14 anos (BRASIL, 2004, 65).

Como exposto anteriormente, os dispositivos contidos no ECA responsabilizam a sociedade a denunciar a ocorrência de abuso sexual. Para que isso seja bem-sucedido, é necessário haver maior disseminação do tema, maior mobilização e preparo a respeito do assunto para que os pais e profissionais atuantes em escolas, instituições de saúde, conselhos tutelares, entre outros órgãos, desenvolvam corretamente as ações em prol da redução da ocorrência de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

A escola e o enfrentamento do abuso sexual infante-juvenil

Diante dos efeitos negativos que o abuso sexual causa às vítimas, que podem ser vivenciados ao longo de sua vida, o âmbito escolar, por ocupar um lugar privilegiado na rede de atenção à criança e ao adolescente, deve assumir o papel de protagonista na prevenção, identificação e intervenção dessa violência, “que extrapola as paredes familiares e chega às escolas” (MARTELLI, 2013, p. 7). De acordo com o Guia Escolar (2004, p. 27)

As ações a ser desenvolvidas nessa área devem priorizar o imediato encaminhamento da criança/adolescente ao serviço



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

educacional, médico, psicológico, jurídico-social. Isso é fundamental para diminuir as sequelas do abuso sexual no cotidiano da criança e do adolescente e evitar que se tornem abusadores quando adultos.

Podemos elencar maneiras para que os profissionais da educação possam prevenir, identificar e intervir, fazendo os devidos encaminhamentos e denúncias em casos de abuso sexual. De acordo com Martelli (2013, p. 13), a prevenção do abuso sexual é a forma mais eficiente para contribuir no enfrentamento do problema, reunindo-se, para isso, informação, conhecimento, problematização da sexualidade e a educação sexual, como maneira de proteger as crianças e adolescentes.

Ainda segundo Martelli (2013, p. 4), “desde seu nascimento, a escola organiza-se de forma a silenciar as manifestações de sexualidade de professores, professoras, alunos, alunas, pais, mães e daí por diante.” A autora defende uma educação sexual que ultrapasse as barreiras “biologizantes, naturalizadas, reprodutivas, higiênicas em torno dessa temática” (MARTELLI, 2013, p. 4).

Spaziani e Maia (2015, p. 62) afirmam que educar para a sexualidade constitui uma maneira de prevenção do abuso sexual e que

com isso a criança, desde seus primeiros anos, saberá identificar atos violentos e se autoprotger, negando as investidas do abusador e também revelando a alguém de sua confiança o ocorrido. As autoras apontam maneiras de inserir a educação sexual desde a faixa etária infantil, por meio da leitura de livros infantis que apresentem essa temática, apresentação de filmes, teatro ou dramatização sobre o tema.

Piva *et al.* (2013, p. 3) consideram que informando sobre a violência sexual, os educadores podem ensinar as crianças e adolescentes a se preservarem de possíveis abusos, porém, para que seja bem sucedido, esses educadores precisam ter acesso “a capacitação continuada sobre o fenômeno da violência sexual”, sendo preparados tanto para exercer um bom trabalho de prevenção, como também de identificação de possíveis vítimas e de encaminhamento aos órgãos competentes.

Ainda no contexto da prevenção, a escola deve fornecer informações à comunidade escolar sobre aquilo que existe efetivamente no contexto da violência sexual, bem como possibilitar debates e estudos sobre temas que envolvam a sexualidade e suas manifestações, dirigidos tanto aos professores, como aos alunos e famílias (MARTELLI, 2013, p. 12).



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

Como maneiras possíveis para a identificação no âmbito escolar de vítimas de abuso sexual, há certos indícios na conduta da criança/adolescente, sinais corporais ou provas materiais e/ou sinais no comportamento ou provas imateriais – comportamento/sentimento, sexualidade, hábitos, cuidados corporais e higiênicos, frequência e desempenho escolar, relacionamento social e indicadores na conduta dos pais ou responsáveis (BRASIL, 2004, p. 47,48).

Para Azevedo e Guerra (1995 apud MIRANDA; LIMA; MAIO, 2013, p; 9), as vítimas do abuso também apresentam dificuldades de aprendizagem, causadas por múltiplos fatores, dentre eles o aspecto emocional.

Uma resistência que se impõe em grande parte dos casos é o silenciamento da criança diante do abuso sexual, que ocorre por diversos fatores, dentre eles as ameaças do abusador, que muitas vezes envolvem as pessoas amadas, o temor de não acreditarem em seu relato, entre outros (LIBORIO, CAMARGO, 2006, p. 9).

Para abordar corretamente a criança/adolescente e romper com o pacto de silêncio, que não se constitui numa tarefa simples, o educador deve tomar vários cuidados, como demonstrar confiança e proteção, assegurar a criança/adolescente de

sua pretensão em ajudá-la, propiciar, no momento da conversa, um ambiente tranquilo e seguro, ouvi-la individualmente, preservando sua privacidade, estar atento a seu discurso, evitar interrupções, para não comprometer o processo de descontração e confiança já adquirido, levar a sério tudo que for dito, sem criticar nem duvidar da criança/adolescente, utilizar linguagem simples e clara, dizer a ela que relatando o fato, agiu corretamente, entre outros (SANTOS; IPPOLITO, 2009, p. 67,68).

Há que se ter cuidado em relação à identidade da criança/adolescente abusado, como expõe o Guia Escolar (2004, p. 122),

Para que a identificação de alunos e alunas que sofreram violência não se torne instrumento de exclusão desses sujeitos da escola por meio de mecanismos de rotulação, de silenciamento, de sujeição do educando a situações vexatórias ou de constrangimento que o leve a se evadir da escola ou a estabelecer determinadas relações que contribuem para seu fracasso escolar e, por conseguinte, social.

Segundo Brino e Willians (2003, p. 2), em pesquisa feita por estudiosos do assunto, o professor, em 44 % dos casos de abuso



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

sexual, era a primeira pessoa a ter conhecimento do fato, e, em 52%, o primeiro adulto a saber, o que evidencia o importante papel do educador na identificação e denúncia de casos de abuso sexual, já que, em grande parte destes, ele é o indivíduo que primeiro poderia ajudar a romper com o círculo de silêncio que ronda a situação de abuso sexual.

Nos casos de identificação ou suspeita de abuso sexual, a escola deve partir para a intervenção, entrando imediatamente em contato com a família, a não ser nos casos em que o agressor seja alguém próximo, o que pode interferir negativamente na investigação e causar riscos à criança, podendo esta sofrer ameaças para desmentir seu relato (BRASIL, 2004, p. 71). A notificação às autoridades, pela instituição escolar, dará subsídios para a interrupção do ciclo da violência sexual contra a criança e o adolescente. Não denunciando, a escola mantém em risco a vida da criança ou adolescente, visto que, dependendo de seu nível de sofrimento, este pode até recorrer ao suicídio (BRASIL, 2004, p. 66).

Em suma, deve-se denunciar para que a criança ou o adolescente não torne a ser violentado pelo abusador, para que outras crianças e adolescentes não sejam sexualmente abusados pelo mesmo e para que, quando adultos, crianças e adolescentes sexualmente abusados não repitam a violência

recebida. No entanto, muitos educadores não notificam às autoridades as suspeitas ou ocorrências de abuso sexual, mesmo sabendo ser tarefa sua (BRASIL, 2004, p. 66, 67).

Esse fato se dá por diversos motivos, por exemplo, a resistência psicológica e emocional, já que muitos educadores também passaram por situações de abuso e relembrar esses momentos causa sofrimento; a atenção de muitos educadores pode não estar voltada à detecção de manifestação do abuso, às vezes há a suspeita, porém não sabem como se dirigirem à criança, como fazer a denúncia ou a quem recorrer. Muitos educadores se omitem a protegerem a criança e a responsabilizarem o abusador, alegando falta de tempo; outros têm receio em se envolver em complicações com as famílias da vítima ou abusador e há também os que não acreditam na efetivação da proteção da criança/adolescente e culpabilização do abusador por meio da notificação (BRASIL, 2004, p. 67,68).

É importante que aqueles educadores que passaram por situação de abuso sexual, mesmo tendo dificuldade em lidar novamente com o problema, denunciem e evitem que outras pessoas sofram assim como eles. É dever dos profissionais que atuam no âmbito escolar e de toda a comunidade denunciarem e estarem atentos aos sinais de ocorrência de abuso sexual, omitirem esse



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

dever é crime. Aos profissionais que temem complicações com a família da vítima ou do agressor, vale a ressalva de que a escola pode denunciar de maneira anônima e também pedir proteção policial caso sofra ameaças. Para aqueles que desacreditam da atuação da justiça, há de ser destacado o aumento significativo de denúncias, que vêm se transformando em inquérito. O número de agressores responsabilizados penalmente por seus atos também cresceu, bem como houve, desde a década de 90, o aumento de programas de atendimento a crianças (SANTOS; IPPOLITO, 2009, p. 66,67).

Em se tratando da preparação dos profissionais para lidarem com a problemática do abuso sexual contra crianças e adolescentes, Martelli (2013, p. 13,14) defende que, para lidar corretamente com a problemática do abuso sexual, os educadores precisam ser formados, seja na formação inicial ou na continuada, com disciplinas que tratem sobre a sexualidade humana para além de seu caráter puramente biológico ou psicológico. De acordo com a autora, para que as escolas e universidades cumpram com sua responsabilidade na prevenção e denúncia do abuso sexual, há que se fazer uma ressignificação do espaço ocupado pela sexualidade e pela educação sexual na formação dos docentes.

A análise de Gagliotto e Vagliati (2014, p. 1, 8,9) tornou clara a dificuldade dos professores em lidarem com as questões da sexualidade e da violência sexual presentes em seu dia a dia, e a inexistência de formação inicial e/ou continuada em educação sexual, o que se constituiria numa potencial ajuda ao enfrentamento dessa forma de violação de direitos. Há, portanto, o despreparo desses profissionais.

De acordo com Rocha, Lemos e Lírio (2011, p.280) é necessário, para que a escola assuma plenamente seu papel na rede de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, garantir a qualificação dos sujeitos sociais que a integram. Em sua pesquisa, Rocha (2010 apud ROCHA, LEMOS e LÍRIO, 2011, p.281)

Concluiu que as escolas não promovem ações específicas de enfrentamento, nem mesmo adotam medidas preventivas que contribuam para um efetivo combate a este tipo de violência, tais como a informação da comunidade escolar sobre a realidade da violência Sexual, a criação de ambiente que verdadeiramente inclua a criança diferente, ou mesmo trabalhar com membros das famílias responsáveis pela educação das crianças.



Através de informações sobre a violência sexual, os educadores podem orientar e ensinar as crianças e adolescentes a se defenderem de possíveis abusos. Para isso, é preciso que tenham acesso a capacitação continuada sobre o fenômeno da violência sexual, desenvolvendo o olhar para identificar possíveis sinais de abuso sexual e estando preparados para acolher adequadamente as vítimas e encaminhar corretamente a denúncia às autoridades competentes (PIVA ET ALL, 2013, p. 3).

Em pesquisa feita por Liborio e Camargo (2006, p. 8) com profissionais da educação, foi objetivado acolher as informações destes sobre o abuso sexual contra crianças e adolescentes – como atuariam diante da confirmação de um abuso, como percebem o papel da educação frente a esta temática, etc. De acordo com os resultados obtidos, foi constatado que, na formação inicial das participantes, a problemática da violência sexual não havia sido abordada em momento algum (LIBORIO; CAMARGO, 2006, p. 13), fato que torna relevante a proposição de programas de formação inicial e continuada que enfoquem essa temática, “por fornecer elementos indispensáveis ao preparo do professor para que este possa contribuir mais diretamente para a vivência de cidadania por

parte de seus alunos” (LIBORIO; CAMARGO, 2006, p. 16).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o exposto, a escola, para desenvolver um trabalho mais ativo de proteção contra o abuso sexual infanto-juvenil, precisa contar com profissionais capacitados, que tenham subsídios tanto para desenvolver uma educação sexual com os alunos, como maneira preventiva para o problema, como também para identificar alunos vitimados e romperem com o pacto de silêncio recorrente no abuso sexual, tendo voz ativa na denúncia contra o abusador, protegendo outras crianças e adolescentes e, enfim, exercendo com excelência o ser dever, previsto por lei.

Muitos autores destacam a escassez em cursos superiores e de formação continuada, de disciplinas que abordem consistentemente a problemática do abuso sexual. É necessário, portanto, que esta realidade seja modificada e que, conseqüentemente, os profissionais da educação tenham maiores oportunidades para a aquisição deste conhecimento, que é fundamental para o trabalho bem-sucedido das instituições de ensino, na prevenção, identificação e intervenção nos casos de abuso sexual infanto-juvenil.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei 8.069 de 1990.

_____. Ministério da Educação. **Guia Escolar: Métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRINO, Rachel de Faria; Williams, Lúcia Cavalcanti de Albuquerque. **Capacitação do educador acerca do abuso sexual infantil**. Curitiba: *Interação em Psicologia*, v. 7, n. 2, p.1-10, 2003.

FALEIROS, V. P.; FALEIROS, E. S. **Escola que protege: Enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2. ed., 2008.

GAGLIOTTO, Giseli Monteiro; VAGLIATI, Ana Carla. **A identificação da violência sexual em crianças e adolescentes no espaço escolar: limites e possibilidades de enfrentamento na voz dos professores**. X ANPED SUL: Florianópolis, 2014.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; CAMARGO, Luciene dos Santos. **A violência sexual contra crianças e adolescentes na perspectiva de profissionais da educação das escolas públicas municipais de Presidente Prudente**. Minas Gerais: Anais da ANPED, 2006.

MARTELLI, Andréa Cristina. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes: O que a escola tem a ver com isso?** Paraná: Anais do Simpósio Internacional de Educação Sexual, 2013.

MIRANDA, A.C.T.; LIMA, E.S.; MAIO, E.R. **Articulação escola e CREAS: Ponderações sobre o enfrentamento ao abuso sexual infantil**. Paraná: Anais do Simpósio Internacional de Educação Sexual, 2013.

PIVA, Edgar Antonio *et al* . **Prevenção à violência sexual e formação de professores: Avaliação de uma proposta de intervenção**. REDIVI - Revista de Divulgação Interdisciplinar do Núcleo das Licenciaturas, 2013.

ROCHA, G.O.R.; LEMOS, F.C.; LÍRIO, F.C. **Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Brasil: políticas públicas e o papel da escola**. Pelotas: Cadernos de Educação, 2011.



XII CONAGES

XII COLÓQUIO NACIONAL REPRESENTAÇÕES
DE GÊNERO E SEXUALIDADES

SANTOS, B.R.; Ippolito, R. **Guia de referência: construindo uma cultura de prevenção à violência sexual.** São Paulo: Childhood – Instituto WCF-Brasil: Prefeitura da cidade de São Paulo. Secretaria da Educação, 2009.

SPAZIANI, Raquel Baptista; MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi. **Educação para a sexualidade e prevenção da violência sexual na infância: concepções de professoras.** São Paulo: Rev. Psicopedagogia, v.32, n.97, p. 61-71, 2015.

